ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2004001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 20 de Abril de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL , localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20,** neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG n°. **751908 SSP/MT** e CPF n°. **581.793.991-68,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 14/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PANTANAL PNEUS LTDA**, localizado Avenida Dr. Isaias Antunes, Bela Vista, inscrito no CNPJ sob o nº **20.439.397/0001-20**, representado pelo Sr. **OTAVIO VITOR SIQUEIRA ANASTÁCIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.957.441-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1983348-2 SSP- MT, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : PANTANAL PNEUS LTDA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CÂMARA DE AR 245/70 - ARO 16	UNIDADE	16.00	67,500	1.080,00
PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO(900)	UNIDADE	32.00	2.480,000	79.360,00
PNEU 275/80 ARO 22.5 MISTO	UNIDADE	36.00	2.725,000	98.100,00
PNEU 1000-20 BORRACHUDO	UNIDADE	40.00	2.360,000	94.400,00
PNEU 1000-20 LISO	UNIDADE	40.00	2.000,000	80.000,00
RECAPAGEM PNEU 1100 ARO 22	UNIDADE	52.00	800,000	41.600,00
RECAPAGEM PNEU 1000 ARO 20	UNIDADE	48.00	800,000	38.400,00
RECAPAGEM PNEU 215/75 ARO 17.5	UNIDADE	40.00	520,000	20.800,00

PNEU 7.50-16 MISTO	UNIDADE	20.00	650,000	13.000,00
PNEU 1100-22 LISO	UNIDADE	20.00	2.300,000	46.000,00
PNEU 1100-22 BORRACHUDO	UNIDADE	20.00	2.449,000	48.980,00
PNEU 1100-20 LISO	UNIDADE	20.00	2.980,000	59.600,00
PNEU 275/80 -22.5 INTERMEDIARIO	UNIDADE	20.00	3.150,000	63.000,00
PNEU 295/80 -22.5 INTERMEDIARIO	UNIDADE	30.00	3.334,000	100.020,00
PNEU 275/80 -22.5 LISO	UNIDADE	20.00	2.875,000	57.500,00
PNEU 295/80 -22.5 LISO	UNIDADE	20.00	2.317,000	46.340,00
PNEU 1400-24	UNIDADE	30.00	3.438,000	103.140,00
PNEU 17.5 -25	UNIDADE	40.00	4.655,000	186.200,00
PNEU 20.5 -25	UNIDADE	8.00	8.450,000	67.600,00
PNEU 12.5/80-18	UNIDADE	12.00	1.974,000	23.688,00
PNEU 18.4-34	UNIDADE	10.00	5.835,000	58.350,00
PNEU 30.5-32	UNIDADE	10.00	9.685,000	96.850,00
PNEU 14.9-26	UNIDADE	10.00	2.884,000	28.840,00
PNEU 16.9-28	UNIDADE	10.00	3.790,000	37.900,00
PNEU 175/70 ARO 14	UNIDADE	152.00	410,000	62.320,00
PNEU 175/85 ARO 14	UNIDADE	16.00	503,000	8.048,00
PNEU-REFE 215/75-ARO17.5-LISO	UNIDADE	72.00	865,000	62.280,00
PNEU 175/70 ARO 16	UNIDADE	16.00	470,000	7.520,00
PNEU 225/70 ARO 13	UNIDADE	16.00	45,000	720,00
CAMARA DE AR 175/70 ARO 16	UNIDADE	20.00	68,000	1.360,00
CAMARÁ PARA PNEU 17.5-25	UNIDADE	50.00	365,000	18.250,00
CAMARÁ PARA PNEU 20.5-25	UNIDADE	15.00	494,000	7.410,00
CAMARÁ PARA PNEU 18.4-30	UNIDADE	18.00	375,000	6.750,00
CAMARÁ PARA PNEU 30.5-32	UNIDADE	20.00	630,000	12.600,00
CAMARÁ PARA PNEU 14.9-26	UNIDADE	20.00	345,000	6.900,00
CAMARÁ PARA PNEU 18.4-34	UNIDADE	20.00	370,000	7.400,00
CAMARÁ PARA PNEU 25.4-32	UNIDADE	20.00	560,000	11.200,00
PROTETOR PARA PNEU 295/80 - 22.5	UNIDADE	40.00	75,000	3.000,00
CAMARÁ PARA PNEU 1100-22	UNIDADE	60.00	180,000	10.800,00
CAMARÁ PARA PNEU 275/80-22.5	UNIDADE	30.00	170,000	5.100,00
CAMARÁ PARA PNEU 295/80 - 22.5	UNIDADE	35.00	170,000	5.950,00
PNEU 12-16.5	UNIDADE	10.00	1.550,000	15.500,00
RECAPAGEM PNEU 17.5 ARO 25 (CARREGADEIRA)	UNIDADE	30.00	2.070,000	62.100,00
RECAPAGEM PNEU 12.4-24 ARO 24 (TRATOR)	UNIDADE	20.00	1.070,000	21.400,00
RECAPAGEM PNEU 18.4-30 ARO 30 (TRATOR)	UNIDADE	20.00	2.500,000	50.000,00
RECAPAGEM PNEU 245/70 ARO 16 (CAMINHONETE)	UNIDADE	20.00	600,000	12.000,00
RECAPAGEM PNEU 245/70 ARO 16	UNIDADE	30.00	600,000	18.000,00
RECAPAGEM PNEU 750 ARO 16	UNIDADE	30.00	490,000	14.700,00
CAMARA DE AR 225/75-16	UNIDADE	40.00	65,000	2.600,00
PROTETOR PARA PNEU 185/60 ARO 15	UNIDADE	32.00	45,000	1.440,00
PNEUS - REF. 245/70 - ARO 16 - BORRACHUDO	UNIDADE	38.00	830,000	31.540,00
PNEUS - REF. 245/70 - ARO 16 - MISTO	UNIDADE	48.00	830,000	39.840,00
PNEU23.1/30 TRASEIRO	UNIDADE	2.00	6.790,000	13.580,00
PNEU REF.14.9/24 23 DIANTEIRO	UNIDADE	2.00	2.790,000	5.580,00
PNEU REF.18.4/34 TRASEIRO	UNIDADE	2.00	5.490,000	10.980,00
CÂMARA DE AR 23.1.30 (TRATOR VALTRA)	UNIDADE	4.00	550,000	2.200,00
CÂMARA DE AR 14.9.26 (TRATOR VALTRA)	UNIDADE	4.00	290,000	1.160,00
PNEUS - REF. 265/70 - ARO 16 - MISTO	UNIDADE	4.00	980,000	3.920,00
			VALOR TOTAL R$	**2.034.896,00**

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou
3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168

GELSON LUIZ DILL
CPF: 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

PANTANAL PNEUS LTDA:20439397000120

Assinado de forma digital por PANTANAL PNEUS LTDA:20439397000120

PANTANAL PNEUS LTDA
CNPJ SOB O Nº 20.439.397/0001-20